



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Portaria nº. 0295/DGP/REITORIA de 31 de março 2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Art. 9º da Lei nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o Decreto nº. 7.862, de 08 de dezembro de 2012, a Portaria MP nº. 08, de 07 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº. 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso em março de 2015 por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário.

Nome Beneficiário	C.P.F.	Mês de Suspensão
TERESINHA MARIA BARBOSA GOMES	873.775.357-68	Março de 2015

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, 2º andar – Rio de Janeiro/RJ, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGE nº. 1, publicada no DOU, de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (21) 3293-6034 e (21) 3293-6038, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.


PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Reitor

Publicado no D.O.U. de 06/04/15